

PLP 135/2020

FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

? O QUE FAZ PROJETO?

PLP 135/20
Aprovado no Senado
Aguarda distribuição
na Câmara

- Veda o contingenciamento de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT;

- Transforma o FNDCT em fundo financeiro e contábil – Permite o aproveitamento de seus saldos anuais para reinvestimentos

- Amplia o limite para financiamentos reembolsáveis de projetos de inovação tecnológica junto à iniciativa privada

O QUE É O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FNDCT ?



Principal instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

APLICAÇÃO LEGAL DOS RECURSOS

- apoio a programas, projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação - C,T&I
- desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços,



88% dos recursos contingenciados em 2020

REALIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Pagamento dos serviços da dívida pública



DE ONDE VÊM OS RECURSOS?



CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS DO SETOR PRIVADO:



- CIDE sobre transferência de tecnologia
- % do royalties da produção de petróleo e gás;
- % do faturamento bruto das empresas do setor elétrico;
- % do AFRMM
- % do valor da energia hidroelétrica gerada;
- % do faturamento de empresas de informática
- % do valor da cessão de passagem de redes em rodovias

Fatos e Números sobre o FNDCT

- A arrecadação do fundo cresceu 42% entre 2008 e 2018;
- Apenas 34% do valor foi efetivamente aplicado;
- 80% dos financiamentos são destinados para MPEs;
- Entre 2014 e 2018 apenas 7% do valor arrecadado foi empregado na forma não reembolsável.

APROVAR O PLP 135/2020 É GARANTIR A SOBREVIVÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FORTALECER A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA NACIONAL